

Resolução CERHI/RJ Nº. 40 de 30 de setembro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS
PARA PESQUISAS E ESTUDOS DE RECURSOS HÍDRICOS, DOS
RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2007
E 2008, DEPOSITADOS NA SUBCONTA DO CBH GUANDU /
FUNDRHI.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº. 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 30 de setembro de 2009, em sua 29ª. Reunião Ordinária analisou o Processo E-07/503680/2009 e considerando:

- o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados nos exercícios de 2007 e 2008, através da subconta do Comitê Guandu no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI definidos através da Resolução Comitê Guandu No. 27 de 24 de julho de 2008 e Resolução No. 33 CERHI-RJ de 30 de julho de 2008 (item *pesquisa*).

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a destinação de recursos para pesquisas e estudos dos recursos hídricos no valor de R\$ 225.095,22 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme estabelecido na Resolução No. 32 CBH Guandu, de 13 de outubro de 2008.

Parágrafo Único – A liberação para aplicação financeira pelo órgão gestor do FUNDRHI para o projeto mencionado no caput deste artigo obedecerá à disponibilidade financeira na subconta Comitê Guandu / FUNDRHI – RJ.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 2009.

**Paulo Canedo de Magalhães
Presidente**

Conselho Estadual de Recursos Hídricos